



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 553

Autoriza a Câmara Municipal de Jacareí a participar do 38º Congresso Estadual de Municípios

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a constituir uma Comissão de Representação para participar do 38º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS que será realizado no período de 16 a 20 de março de 1.994, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo.

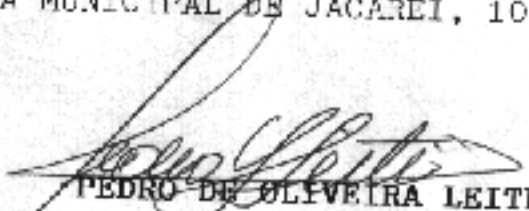
ARTIGO 2º - A Comissão de Representação deverá apresentar na primeira Sessão Ordinária após o Congresso a que se refere o artigo anterior, um relatório das atividades realizadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de março de 1.994


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente

AUTOR: MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO